



## RESOLUÇÃO NORMATIVA MPEG 001/2018

### NORMAS PARA A EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE TEMA DE DISSERTAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

Normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica da Universidade Federal de Ouro Preto que regulamenta o exame de qualificação de Mestrado Profissional.

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 17 de agosto de 2018.

- I. O aluno de pós-graduação em nível de mestrado profissional submeter-se-á, obrigatoriamente, ao Exame de Qualificação, como requisito para obtenção do grau de Mestre. O referido exame versará sobre conhecimentos teóricos e metodológicos contidos na proposta de dissertação de mestrado.
- II. O Exame de Qualificação deverá ocorrer no prazo máximo de 13 (treze) meses, sendo possível a prorrogação até 18 (dezoito) meses após a matrícula inicial do aluno. Em casos de previsão de atraso no exame de qualificação o professor orientador deverá encaminhar justificativa para apreciação do Colegiado do Programa, conforme modelo constante na secretaria do programa.
  - a. Alunos reingressantes que finalizaram a fase de créditos serão submetidos ao exame de qualificação no prazo máximo de 3 (três) meses após a matrícula referente ao reingresso.
- III. O Exame de Qualificação deverá ser realizado ao final da fase de obtenção de créditos, com a anuência do orientador, sendo esse, professor doutor do corpo docente do programa. A fase de obtenção de créditos será considerada finalizada, pelo aluno que cursar e alcançar uma média geral (considerando todas as disciplinas cursadas que constam da matriz curricular obrigatória da área de concentração do curso realizado pelo aluno) ponderada igual ou superior ao conceito C.

- IV. A formalização da proposta de tema de dissertação, constante do projeto de pesquisa, será realizada por preenchimento de formulário específico (anexado ao final das orientações) e carta de anuência do professor orientador. A anuência do orientador será comprovada por meio de e-mail do professor encaminhado à secretaria do programa, destacando a disponibilidade e interesse em orientar o referido aluno na elaboração da dissertação. Nesse e-mail, o professor deverá destacar o nome do aluno e o tema do projeto de pesquisa que constam no formulário.
- V. O seminário de qualificação será composto por projeto de pesquisa, descrito a seguir, e por apresentação oral do referido projeto. O tema do projeto de pesquisa proposto deverá estar em consonância com a área de concentração do curso realizado pelo aluno.
- a. O Projeto de Pesquisa proposto para o Mestrado Profissional deve ser escrito em língua portuguesa e constituir um documento único, contendo de 15 a 20 páginas (em formato A4, margem superior 3 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,5 cm e direita 2,5 cm, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12), contendo os seguintes itens:
- i. Capa (constando o título da proposta, área de concentração do programa e nome do discente);
  - ii. Sumário;
  - iii. Introdução;
  - iv. Justificativa;
  - v. Objetivos;
  - vi. Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa);
  - vii. Metodologia;
  - viii. Síntese das Atividades (a serem desenvolvidas no âmbito do projeto proposto, detalhando fontes de dados e financiamento realçando o caráter);
  - ix. Resultados Esperados;

- x. Cronograma (para um período total de até 12 meses, iniciando no mês de março do ano de apresentação do seminário);
  - xi. Referências Preliminares;
  - xii. Anexos (se necessário).
- b. O Exame de Qualificação é pré-requisito para a defesa da Dissertação de Mestrado e dar-se-á em sessão pública, com a apresentação da proposta de tema de dissertação pelo mestrando, seguindo-se de arguição em sessão pública por uma Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa, composta de 3 (três) membros, sendo todos docentes vinculados ao programa e um deles o orientador.
- VI. O aluno terá um tempo de 15 (quinze) minutos com tolerância de  $\pm 3$  (três) minutos, para realizar a apresentação pública de sua qualificação, sendo a seguir arguido pelos membros da Banca Examinadora, que disporão de 15 (quinze) minutos (para cada membro) para debate.
- VII. Após a arguição, a Banca Examinadora irá elaborar uma ata (modelo anexado), sendo esta arquivada junto aos documentos do aluno na secretaria do programa, emitindo um dos pareceres a seguir:
- a. Aprovado;
  - b. Proposta a ser reapresentada;
  - c. Reprovado.
- VIII. O aluno aprovado ingressará automaticamente na fase de elaboração de sua dissertação, sob supervisão exclusiva do professor orientador. Com base nos cronogramas propostos, o colegiado do programa poderá realizar avaliações dos trabalhos em andamento nos meses de agosto e dezembro. Em caso de constatação de não observância à proposta previamente aprovada, na primeira avaliação, o aluno e o orientador serão notificados quanto ao desacordo com o cronograma, sendo desligado do programa caso a segunda avaliação também seja negativa em termos do andamento dos trabalhos.



- IX. O aluno que for aprovado com obrigatoriedade de correção e ressubmissão dos documentos (subitem b do item VII), deverá providenciar as correções apontadas pela banca examinadora e encaminhar o projeto de pesquisa e proposta de tema corrigidos (com documento de aprovação do orientador) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos itens estabelecidos anteriormente acarretará no desligamento do aluno.
- X. O aluno que for reprovado com direito a novo exame (subitem c do item VII) no Exame de Qualificação terá de realizar novo exame no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conduzido pela mesma Banca. Em caso de reprovação em dois exames de qualificação, o aluno será desligado do Programa.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA**